

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 116, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 903

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 23 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor **Antônio Viana de Carvalho**, matrícula nº 1.001-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – DAD -5, do Quadro de Cargos de Provimento Comissionado, integrante de Gabinete de Deputado, com fulcro nos artigos 12, § 1º, I da Constituição Estadual e 177, I, 179, 182 e 183 da Lei 255/91, com proventos integrais, a partir de 23 de novembro de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 17 dias do mês de abril de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**

Presidente